



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8419/2026
DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$129.413,88(cento e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.413,88(cento e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Média e Alta Complexidade		
10.302.41.2207.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$20.758,81
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$51.429,21
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica		
8.245.49.2077.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$18.784,66
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade		
8.245.49.2080.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.764,39
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social		
8.244.49.2042.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.921,71



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.314,99
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social		
4.131.45.2131.33904900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.440,11
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Média e Alta Complexidade		
10.302.41.2207.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$20.758,81
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$51.429,21
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2087.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$18.784,66
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2087.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.764,39
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social		
8.244.49.2042.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.921,71
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento Proteção e Defesa Animal		
18.542.57.2221.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.314,99
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social		
4.131.45.2132.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.440,11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.30 16:22:53 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8420/2026
DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$173.547,63(cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 173.547,63(cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
14.001 - SM DE FINANÇAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças		
4.123.40.2048.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$3.328,78
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
14.001 - SM DE FINANÇAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças		
4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$18.633,53
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
14.001 - SM DE FINANÇAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças		
4.123.40.2048.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$6.365,05
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
14.001 - SM DE FINANÇAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças		
4.123.40.2048.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$885,50



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Gestão Administrativa

10.301.41.2050.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$82.005,45

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$52.768,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$18.633,53

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$52.768,58

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$82.005,45

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$3.328,78

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$9.560,74

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$6.365,05

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$885,50

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.30 16:23:32 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A investidura e a permanência dos membros ficam condicionadas ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, cuja verificação compete à Diretoria Executiva do FAZPREV, nos termos do Decreto Municipal n. 8.251/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.30 16:39:03 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8421/2026.
De 30 de julho de 2026.

SÚMULA: "Designa os membros para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – COMIN FAZPREV, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – COMIN FAZPREV (Anexo único do Decreto n. 3.211, de 19 de setembro de 2012), bem como em atendimento ao Decreto Municipal n. 8.251, de 20 de abril de 2026, e nos termos do processo administrativo eletrônico n. 52.127/2026:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – COMIN FAZPREV:

I - Membros natos:

a) Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do FAZPREV, matrícula n. 351.179;

b) Suzana Salete de Souza, Diretora-Executiva do FAZPREV, matrícula n. 50000664.

II - Membros indicados pelo Conselho de Administração:

a) Fernando Diomar do Amaral, matrícula n. 244;

b) Gisele Birkholz Takii, matrícula n. 349.060;

c) Denise Konopka de Mello, matrículas n. 266.701 e 348.450.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8422/2026.
De 30 de julho de 2026.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 52.854/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Luis Cesar Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 363.428, a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Carlos Eduardo Zanini**, matrícula nº 364.242, a partir de 30 de julho de 2026

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Luis Cesar Ribeiro Barbosa**, inscrito no CPF nº ***.856.629-**, portador da cédula de identidade nº *.976.138-* SESP/PR, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao Futebol Amador e ao Futsal Amador do Município; Coordenar a organização e execução de campeonatos, torneios, eventos esportivos e demais ações vinculadas à Secretaria, zelando pelo cumprimento dos regulamentos e cronogramas; Supervisionar a organização, manutenção e utilização dos campos de futebol, quadras esportivas e demais espaços destinados às atividades esportivas; Auxiliar na elaboração de calendários, regulamentos, relatórios e demais documentos administrativos relacionados às competições e programas esportivos; Desempenhar outras atividades correlatas, de natureza administrativa e operacional, necessárias ao desenvolvimento das ações da Secretaria.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Carlos Eduardo Zanini**, inscrito no CPF nº ***.885.019-**, portador da cédula de identidade RG nº *.370.387-, a partir de 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo deverá: Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde, ao Diretor-Geral e às demais chefias da Secretaria; Assessorar na elaboração, planejamento, execução e acompanhamento de programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e técnicas dos setores sob sua responsabilidade, promovendo a integração entre as equipes; Acompanhar a execução de metas, programas, convênios e projetos, elaborando relatórios e propondo medidas para o aprimoramento dos serviços; Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde, compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 5º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Miguel de Lima Albuquerque Torres de Oliveira**, inscrito no CPF nº ***.847.179-**, portador da cédula de identidade nº **.797.803-* SESP/PR, a partir de 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e prestar assessoramento direto à autoridade nomeante nos assuntos relacionados à área de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Coordenar o recebimento, análise, encaminhamento e acompanhamento das demandas e requerimentos dirigidos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Coordenar o atendimento e o acompanhamento dos requerimentos eletrônicos e das solicitações encaminhadas pela Câmara Municipal de Vereadores, assegurando sua adequada tramitação; Elaborar e manter atualizados relatórios de controle e acompanhamento dos requerimentos pendentes e das demandas em andamento; Atender, registrar, encaminhar e acompanhar as demandas recebidas por telefone e demais canais oficiais de comunicação; Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela autoridade competente, compatíveis com a natureza do cargo

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.
MARCO ANTONIO MARCONDES Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917 SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.30 16:57:01 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2026
De 30 de julho de 2026

Súmula: “Prorroga a autorização de cessão de servidor público municipal efetivo ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, conforme especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 52.343/2026:

Considerando o teor do Decreto n. 7.717, de 14 de fevereiro de 2025, alterado pelo Decreto n. 8.415, de 28 de julho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a autorização de cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta: **Leandro José Ramos Gomes**, matrícula n. 351.168, ocupante do cargo de Pedreiro, ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º. Revoga a Portaria n. 142, de 21 de julho de 2026, a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com as datas dispostas nos artigos anteriores.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.
MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES SILVA:04318688917 SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.30 16:37:26 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Tecnologia da Informação

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº005 /2026/SMA
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 51962/2026, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366/2026.

Considerando o processo administrativo 51962/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO (Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados) para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail). como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestora de Contrato:	Ricardo Cordeiro Junior	366216	SMA
Fiscal de Contrato:	Edson Luiz Ferreira Xavier	357679	SMA
Fiscal Substituto:	Regiane Rettka Borges	350468	SMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por RICARDO CORDEIRO JUNIOR, Edson Luiz Ferreira Xavier, Regiane Rettka Borges. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KGD-K9P-63N-WDX.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Tecnologia da Informação

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

Ricardo Cordeiro Junior
Diretor de Área
Decreto nº 8400/2026

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por RICARDO CORDEIRO JUNIOR, Edson Luiz Ferreira Xavier, Regiane Rettka Borges. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KGD-K9P-63N-WDX.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Tecnologia da Informação

Ciente: Gestor, o Fiscal de Contrato es Fiscal Suplente.



ANEXO I - PORTARIA 227/2026/SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
50326/2026	306901/ 348192	CILMARA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR-20 HORAS	01/08/2026 À 31/10/2026	SME
34973/2026	353195	SANDRA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2026 À 01/09/2026	SMS
47620/2026	348357	EVA EVANILDE ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2026 À 31/08/2026	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por RICARDO CORDEIRO JUNIOR, Edson Luiz Ferreira Xavier, Regiane Rettka Borges. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KGD-K9P-63N-WDX.



PORTARIA Nº 227/2026/SMA
DE 29 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código J4Q-VYW-ED1-V55.



PORTARIA Nº 49/2026

De 29 de julho de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 50336/2026 conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8364/2026. Conforme Protocolo nº 50336/2026.

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação do Contrato Nº 185/2025 ID Nº 4544/2025 e o 1º Termo de Aditivo da empresa especializada em prestação de Serviço de Acolhimento de longa permanência para Idosos de ambos os sexos, empresa LAR DAS NAÇÕES CUIDADOS GERIÁTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.363.354/0001-27, estabelecida na Rua Argentina, nº. 297, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Gustavo Guzik Calisário	366183
Fiscal Técnica	Denise do Rocio Grebos	90001/241501
Fiscal de Execução	Karla de Sousa Oliveira	353271
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art.3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Marjane Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8364/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, nº 168 – Centro – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código J4Q-VYW-ED1-V55.

Assinado digitalmente por Karla de Sousa Oliveira Carvalho, Denise do Rocio Grebos, Ana Lilian Senczuk Fonseca e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q8V-N9W-748-EV5.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 012/2026
De 29 de julho de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7651/2025 ;

RESOLVE:

Art. 1.ºDesignar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para os eventos das Secretaria Municipais.

Secretaria	Função	Nome Completo	Matrícula
Cultura	Gestor do Contrato	José Renato Sales da Silva	363284
Cultura	Fiscal de execução:	Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos	363487
Cultura	Fiscal substituto:	Caio Duarte Boryça	351470
SMDet	Fiscal de execução:	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961
SMDet	Fiscal substituto:	Maria Carolina Gogola	352286
Governo	Fiscal de execução:	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	351758
Governo	Fiscal substituto:	Luciane Milani	351100
Saúde	Fiscal de execução:	Elaine Maria Marcelino	359799
Saúde	Fiscal substituto:	Taniamara Falabello Paluch	349445
SMTER	Fiscal de execução:	Clebson Zepechouka	351.724

Página 1 de 3

B Assinado digitalmente por JOSE RENATO SALES DA SILVA, Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça e mais 22. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5Mj-768-P2P-7R6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMETR	Fiscal substituto:	Elaine Aparecida de Lima	350.134
FAZTRANS	Fiscal de execução:	Lucas Evandro Guilen Oliveira	364241
FAZTRANS	Fiscal substituto:	Luiz Fernando Padilha Pacheco	365006
PLAMEJAMENTO URBANO	Fiscal de execução:	Enzo Shigeru Endu	356335
PLAMEJAMENTO URBANO	Fiscal substituto:	Eliane Freitag dos Santos	358325
DEFESA SOCIAL	Fiscal de execução:	Lucas Henrique dos Reis Ponchio	366214
DEFESA SOCIAL	Fiscal substituto:	Jefferson do N. Ribeiro	351681
Meio Ambiente	Fiscal de execução:	LEIDIANA DE SIQUEIRA	352551
Meio ambiente	Fiscal substituto:	FABIANO PEDROLI NEVES	349351
Secretaria da mu-lhuer	Fiscal de execução:	Eliane Barbosa Cordeiro	366190
Secretaria da mu-lher	Fiscal substituto:	Andreia Machado de Oliveira Fernandes	366024
Secretaria de esporte	Fiscal de execução:	Carina de Faria Mondini	352554
Secretaria de esporte	Fiscal substituto:	Andrea Cristina Haas	338301
SMAS	Fiscal de execução:	Flávia Vaz Aleluia	351189
SMAS	Fiscal substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026

Página 2 de 3

B Assinado digitalmente por JOSE RENATO SALES DA SILVA, Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça e mais 22. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5Mj-768-P2P-7R6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 43/2026
De 30 de julho de 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de adiantamento para participação em competição esportiva”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8400/2026;

Considerando a Lei 1919/2026 de 16 de Janeiro de 2026;
Considerando o Decreto 8163/2026 de 11 de Fevereiro de 2026;
Considerando o Decreto 8233/2026 de 10 de abril de 2026;
Considerando o processo administrativo nº 52662/2026 /2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), destinado à participação do **Campeonato Paranaense de Futsal – Categoria sub 12** a ser realizado na Cidade de Pato Branco/PR.

Art. 2º A delegação será composta por:

- 03 (três) Coordenadores/Professores;
- 12 (doze) Atletas.

Art. 3º O período de participação na referida competição será de 07 de agosto de 2026 a 08 de Agosto, totalizando 02 (dois) dias de evento.

Art. 4º O recurso concedido destina-se à cobertura de despesas relacionadas à participação na competição, tais como transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 5º, § 2 da Lei Municipal nº 1919/2026, fica designado como responsável pela coordenação da delegação e pela correta aplicação dos recursos o Sr. João Dhiego do Nascimento Silva, inscrito no CPF nº ***.280.249-**.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

B Assinado digitalmente por Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NS2-14Q-4LD-Y2E.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 6º O responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, no prazo determinado de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, devendo apresentar as despesas realizadas, notas fiscais e comprovantes, bem como proceder à devolução de eventual saldo remanescente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonione Pedriconi
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8400/2026

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

B Assinado digitalmente por Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N52-14Q-4LD-Y2E.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 44/2026
De 30 de Julho de 2026

SÚMULA: “Retifica a Portaria nº 26/2025 publicadas no Diário Oficial Eletrônico, em razão da alteração na designação de Gestor de Contrato ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8400/2026,

RESOLVE

Considerando a Portaria nº 26/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 181/2025, de 25 de setembro de 2025, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de Educação Física, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”;

Art. 1º Fica retificado a indicação para Gestor de Contrato do art. 1º da Portaria 26/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	Lucas Henrique Calisário	364.038

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonione Prediconi
Secretário Municipal De Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8400/2026

Ciente: Lucas Henrique Calisário, matrícula nº 364.038

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

B Assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE CALISARIO, Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6QO-RMO-MML-QN9.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 093/2026.
De 24 julho de 2026.

SÚMULA: “Altera a designação dos fiscais dos Contratos nº 172/2025 e 173/2026 da Portaria nº 073/2025.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 60782/2025.

RESOLVE

Art. 1º Alterar os servidores designados para atuarem na fiscalização da execução contratual referente aos Contratos nº 172/2025 e 173/2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de Contrato	Leila Brandino Rodrigues	364.223
Fiscal Substituto	Marcilene de Paula	351.984

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Leila Brandino Rodrigues , matrícula 364.223;
Marcilene de Paula , matrícula 351.984;

B Assinado digitalmente
LEILA BRANDINO RODRIGUES
Em 29/07/2026 às 13:54:16

Rua: Ten. **B** Assinado digitalmente nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande
MARCELINE DE PAULA
Em 29/07/2026 às 16:35:31 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

B Assinado digitalmente
MÔNIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.739-**
Em 29/07/2026 às 17:09:09



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2027;

1º - Data: 31/07/2026

Horário: 09:00hs

Local: Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-008

2º - Data: 07/08/2026

Horário: 09:00hs

Local: Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-008

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.30 15:02:14 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ofício nº 582/2026 – S.M.M.A/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2026.

Assunto: Convite para Audiência Pública – Concessão

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio deste, vem informar e convidar o Gabinete do Prefeito, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e a população em geral, para participar da Audiência Pública da concessão da gestão de Resíduos Sólidos de Fazenda Rio Grande.

O evento será realizado no dia **11 de Agosto de 2026 (terça-feira), às 18 horas**, de **forma virtual** por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/81384956413?pwd=bS5fjSWpdBiPiPqolfUaHdSYgByK2k.1>

De igual modo, a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida São Paulo, nº 100, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande – PR, estará aberta e equipada para exibição da transmissão da audiência pública.

A audiência tem por objetivo garantir a transparência e a ampla participação social no processo de atualização do referido Plano, instrumento essencial para o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos no município.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
GABRIELLI DE TOLEDO MOURA
Data: 30/07/2026 14:48:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabrielli de Toledo Moura
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 8406/2026

Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.830-170
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 48341/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Panificados, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASL SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 53.604.169/0001-17

VALOR: R\$ 106.603,00 (cento e seis mil e seissentos e três reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.30 15:47:24
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2026 – ID 4876.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: FAZENDA PLACAS LTDA;

CNPJ: 34.711.034/0001-06;

OBJETO: “Dispensa direta para aquisição de placas para dois veículos”;

GESTOR: Rafaela Marchiorato, nº 364.254;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Euclides Tenório de Araújo Neto, nº 96.901;

FISCAL SUBSTITUTO: José Monteiro Neto, nº 351.462;

PORTARIA: nº 069/2026;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2026;

PROTOCOLO: 19059/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses a contar da data da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026.

Coordenação de Contratos – SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2026

Protocolo n.º 82899/2025 - Processo Administrativo n.º 143/2026

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: A aquisição de material permanente para Divisão de Saúde Mental. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 12/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes
Assinado de forma digital por
Bruno Delpasso de Moraes
Data: 2026.07.30 08:12:44
-02'00'

Bruno Delpasso de Moraes
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2026
Protocolo n.º 22411/2026 - Processo Administrativo n.º 214/2026
Processo ComprasGov n.º 40/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição e distribuição de mudas de morango. Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2026.

MAYSA WOLFF DE
SOUZA-00987614
983

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

Atribuído da forma digital por
MAYSA WOLFF DE
SOUZA-00987614
Data: 2026.07.30 10:10:25
42107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2026
Protocolo n.º 86651/2025 - Processo Administrativo n.º 144/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: A aquisição de computadores e tablets para as Unidades Básicas de Saúde de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 12/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Bruno Delpasso de Moraes
Pregoeiro

Atribuído da forma digital por
Bruno Delpasso de
Moraes
Data: 2026.07.30 10:14:21
42107



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 de 29 de julho de 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande –FAZPREV, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, relacionado (s) no anexo I, para o provimento em caráter permanente da (s) vaga (s) abaixo relacionada (s) com seu (s) respectivo (s) cargo (s), de acordo com o solicitado e autorizado por meio do processo administrativo nº 217/2026.

- 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Controle Administrativo.

O(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deverá(ão) comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente Edital, munido (s) de documento de identidade original juntamente com os documentos abaixo discriminados, nos termos do subitem 19.5 do Edital de Abertura do Concurso Público.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis) contados a partir da publicação deste edital de convocação, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato o direito à vaga.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos do FAZPREV e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Decorrido qualquer um dos prazos, o candidato que não se manifestar será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tre-pr.ius.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br _ www.fazprev.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

h) Cópia do Registro regular junto ao órgão de classe (Para os cargos que exigem Registro no Conselho de Classe);

- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do RG e CPF dos Dependentes (Cônjuge, filho e afins)
- Certidões Negativas Criminal (Estadual e Federal) expedidas pelo Poder

Judiciário e pela Polícia Judiciária, de cada uma das esferas (pegar todas as relacionadas abaixo):

- Justiça Federal 1ª Instância** (para quem reside na circunscrição da 4ª região: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- Justiça Federal 2ª Instância** (para quem reside na circunscrição da 4ª região: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- Polícia Federal** (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>);
- Justiça Estadual 1ª Instância** (para quem reside no Paraná: para obtenção das certidões o interessado deverá entrar em contato diretamente com os Ofícios do Distribuidor da respectiva Comarca em que reside);
- Justiça Estadual 2ª Instância** (para quem reside no Paraná: <https://portal.tjpr.ius.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191>);
- Polícia Civil** (para quem reside no Paraná: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/SOLICITAR-ATESTADO>);

*Caso alguma certidão seja positiva, deverá o candidato apresentar também a respectiva certidão explicativa.

m) Certidões Negativas Cível (Estadual e Federal) expedidas pelo Poder Judiciário (pegar todas as relacionadas abaixo):

- Justiça Federal 1ª Instância** (para quem reside na circunscrição da 4ª região: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- Justiça Federal 2ª Instância** (para quem reside na circunscrição da 4ª região: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- Justiça Estadual 1ª Instância** (para quem reside no Paraná: para obtenção das certidões o interessado deverá entrar em contato diretamente com os Ofícios do Distribuidor da respectiva Comarca em que reside);

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br _ www.fazprev.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

4. **Justiça Estadual 2ª Instância** (para quem reside no Paraná: <https://portal.tjpr.ius.br/portletforms/publico/fm.do?idFormulario=6191>);
- n) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- o) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- p) Dados bancários;
- q) Cópia do cadastro do PIS/PASEP;
- r) Extrato/Relatório do CNIS (a ser retirado no INSS, ou no site do <https://meu.inss.gov.br>);
- s) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Cópia do Título de Eleitor;
 2. Diploma para os cargos de nível superior;
 3. PIS do Cônjuge ou Companheiro (a) e dos dependentes menores apresentar o NIS (Número de Identificação Social a ser obtido no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social da região onde reside);
 4. **No caso de cumulação lícita de cargos públicos**, declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (*no caso de já possuir vínculo em outro órgão público*);
 5. Para o ato da posse, declaração (conforme modelo anexo II) de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10, da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal ou de hipótese de resguardar o direito de recondução do candidato, o que deverá ser justificado por meio de requerimento dirigido ao Diretor Presidente;
 6. **Se for aposentado**, apresentar a Carta de Concessão, o Decreto, Portaria, a Resolução ou outro documento que conste regime da aposentadoria, motivo e data de início;

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br _ www.fazprev.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0039376	RONALD DOS ANJOS SANTOS	2º

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br _ www.fazprev.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada por intermédio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, após o(s) candidato(s) estar em posse dos resultados dos exames abaixo solicitados:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

*O médico perito poderá solicitar exames complementares, caso julgue necessário, que deverão ser apresentados no prazo de cinco dias úteis.

O(s) candidato(s) convocado(s) terá(ão) 15 (quinze) dias corridos, contados da data de comparecimento para a entrega de documentos no FAZPREV, para realizar os exames médicos e passar por perícia. De posse dos exames e atentando-se para o prazo, deverá o candidato entrar em contato com o FAZPREV, para agendar a Perícia Médica Admissional, quando deverá apresentar os exames médicos.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br _ www.fazprev.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, [NOME COMPLETO], declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

OUTRO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE-DE OUTRO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO	REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO VÍNCULO DESTA ADMISSÃO

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

[LOCAL, DATA E ASSINATURA]

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

1. NOME: preencher com os nomes dos admitidos que possuem segundo vínculo;
2. OUTRO VÍNCULO: informar a natureza do outro vínculo (ex.: cargo, emprego, aposentadoria, etc.), bem como o nome do cargo/emprego do outro vínculo;
3. ÓRGÃO/ENTIDADE: informar o órgão ou entidade com a qual o admitido mantém o outro vínculo;
4. CARGA HORÁRIA: informar a carga horária do outro vínculo;
5. HORÁRIO DE TRABALHO: informar o horário de trabalho do outro vínculo;
6. REMUNERAÇÃO: informar a remuneração referente ao outro vínculo.

NOME COMPLETO
ASSINATURA

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br _ www.fazprev.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, reuniu-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, nomeada pela Portaria nº 38/2025-SMC, para dar continuidade à análise das prestações de contas dos projetos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Publicação de Obras Literárias – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observando os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no edital. A análise dos Relatórios Finais de Execução do Objeto apresentados pelos proponentes foi realizada com fundamento na verificação do cumprimento do objeto pactuado, mediante a conferência dos relatórios e dos documentos comprobatórios apresentados, tais como registros fotográficos, vídeos, notas fiscais, declarações, exemplares das obras, materiais de divulgação e demais documentos aptos a evidenciar a execução das metas previstas nos respectivos Planos de Trabalho, os quais permanecerão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Cultura. Os membros da Comissão verificaram a correspondência entre as metas propostas e os resultados alcançados, especialmente quanto à impressão das obras literárias, à distribuição gratuita dos exemplares destinados às instituições públicas e à comunidade, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas pelos proponentes no Termo de Execução Cultural. Durante a análise inicial, a Comissão constatou a insuficiência de documentos comprobatórios capazes de demonstrar, de forma inequívoca, a totalidade de impressões dos exemplares previstos nos respectivos Planos de Trabalho. Diante da insuficiência dos documentos inicialmente apresentados para comprovar, de forma inequívoca, a impressão da totalidade dos exemplares previstos nos respectivos planos de trabalho, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela expedição de notificações individuais aos proponentes, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentação de informações e documentos complementares que permitissem sanar as pendências identificadas e subsidiar a conclusão da análise da prestação de contas. Transcorrido o prazo concedido, a Comissão recebeu e procedeu à análise da documentação complementar encaminhada pelos proponentes, constatando que os esclarecimentos prestados e os documentos apresentados foram suficientes para comprovar a efetiva execução do objeto pactuado, em especial quanto à impressão da quantidade de exemplares prevista nos respectivos planos de trabalho, bem como o cumprimento das demais obrigações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e no Termo de Execução Cultural. Assim, considerando que os Relatórios Finais de Execução do Objeto, somados à documentação complementar apresentada, demonstraram o

B Assinado digitalmente por ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES, JOSE RENATO SALES DA SILVA, KELY STEINHAUS CEZAR. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W1E-XWJ-69W-5KJ.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

cumprimento integral das metas pactuadas, a correta execução do objeto fomentado, a observância da finalidade pública dos recursos recebidos e o atendimento às obrigações assumidas pelos proponentes, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deliberou, por unanimidade, pela **aprovação das prestações de contas** dos seguintes projetos: Proponente: **Alinne Rezende Ferreira**, CPF nº 096.xxx.xxx-33, Projeto: *Coletânea de Textos Dramáticos para Professores, Crianças e Adolescentes*; Proponente: **Ewerton Andrade de Oliveira**, CPF nº 046.xxx.xxx-35, Projeto: *Hip Hop Liga*; Proponente: **Evelyn Amado Dallavecchia**, CPF nº 080.xxx.xxx-80, Projeto: *O Passarinho que Não Sabia Voar*; Proponente: **Felipe Michel Mattoz**, CPF nº 083.xxx.xxx-10, Projeto: *O Medo da Morte e Outras Conveniências*; Proponente: **Liege Cristina Furtado**, CPF nº 583.xxx.xxx-15, Projeto: *Poetas para Quem?*; Proponente: **Pamela Lires Soares de Araujo Oliveira**, CPF nº 067.xxx.xxx-33; Proponente: **Reinaldo Ferreira Borges**, CPF nº 080.xxx.xxx-13, Projeto: *O Monstro do Castelo*. e a Proponente: **Márcia de Paula Soares**, CPF nº 177.xxx.xxx-61, Projeto: *A Menina que Queria Ser Eu*. A Comissão registra, ainda, que os exemplares remanescentes das obras, porventura existentes, permanecerão sob a guarda e a responsabilidade dos respectivos proponentes, conforme declarações apresentadas e juntadas aos respectivos processos de prestação de contas, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura qualquer responsabilidade quanto ao armazenamento, à conservação ou à posterior distribuição desses exemplares. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada, seguindo assinada pelos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, sem mais para o momento, seguem as assinaturas:

Kely Steinhaus Cezar
Matrícula nº: 350721

Arielle Eduarda de Oliveira Neves
Matrícula nº 364217

José Renato Sales da Silva
Matrícula nº 363487

B Assinado digitalmente por ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES, JOSE RENATO SALES DA SILVA, KELY STEINHAUS CEZAR. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W1E-XWJ-69W-5KJ.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		074.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.927/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Região		Nome do Proprietário
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		D. CAETANO INCORPORADORA LTDA.
Endereço do Imóvel		Bairro
Rua Favêiro, 805 - Condomínio Residencial L03-Q011 Jardim Brasil - Unidade D		Eucaliptos
Referência de endereço		Cidade
Entre a Travessa Dália e Rua das Orquídeas		Fazenda Rio Grande
Lote		UF
03		PR
Subdivisão		Área C11
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato		Pavimentação
Regular		Asfáltica
Área Total (m²)		Em nível
120,00		Situação
Frente Rua Favêiro 6,00		Meio de Quadra
Frente (m) *****		Superfície
LD div Lote 04 (m) 20,00		Seca
LE div unidade C (m) 20,00		Fundo div Lote 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)
310,54		365,34
		R\$ 43.840,80
		Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
		420,14
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.754,00 Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais.		
Número de unidades habitacionais		
04 (quatro) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		Nível de demanda
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Absorção pelo mercado		
☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas		
☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		62461/Ofício
62.305		Registro de Imóveis
		Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		Alvará 584/2026 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 13/05/2026, conforme protocolo 8.999/2026;		
• Inscrição Imobiliária 062.062.0292.004 - Unidade D.		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		074.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.927/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

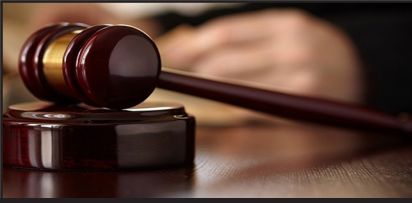
Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		075.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 50.930/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Região: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: D. CAETANO INCORPORADORA LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Favero, 787 - Condomínio Residencial L03-Q011 Jardim Brasil - Unidade A		
Referência do endereço: Entre a Travessa Dália e Rua das Orquídeas		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Favero (m): 6,00 Lote (m): 03 Quadra: - Planta: Subdivisão Área C11		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 310,96 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 365,84 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 420,72		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.757,00 Um mil, setecentos e cinquenta e sete reais.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.302 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 578/2026 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 13/05/2026, conforme protocolo 8.994/2025;		
• Inscrição Imobiliária 062.062.0292.001 - Unidade A.		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 362.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		075.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 50.930/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 362.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		076.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 41.006/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Região: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: L&S INCORPORADORA LTDA.		
Endereço do Imóvel: Avenida Londres, 1.781 - Condomínio Residencial Londres 1799 - Unidade D.		
Referência do endereço: Próximo a Avenida Austrália.		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Avenida Londres (m): 6,00 Lote (m): 07 Quadra: 23 Planta: Green Portugal II		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.103,00 Dois mil, cento e três reais.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 57.337 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 320/2026		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 09/01/2026, conforme protocolo 88.495/2026.		
• Inscrição Imobiliária: 014.064.0056.004 - Unidade D.		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 362.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		076.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 41.006/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

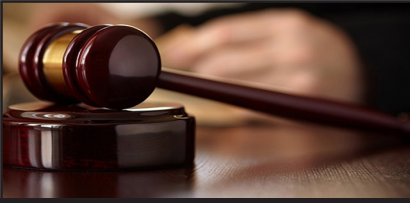
Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 362.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		077.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 43.216/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: GAUDIUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Almirante Tamandaré, 928 - Condomínio Residencial Almirante Tamandaré 944 - Unidade 04. Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência de endereço: Próximo a Rua Siqueira Campos. Lote: 14 Quadra: 01 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☐ Lazer: ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente (m): 6,00 LD div Lote 15 (m): 18,00 LE div Unidade 03 (m): 18,00 Fundos div Lote 09 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 341,59 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 401,87 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 462,15		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.736,00 Um mil, setecentos e trinta e seis reais		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 78.352 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 995/2025 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 12/12/2025, conforme protocolo 72.485/2025;		
* Inscrição Imobiliária 037.016.0191.004 - Unidade 04.		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		078.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 44.445/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: GUILHERME MARCELO BEZERRA		
Endereço do Imóvel: Rua Flor de Lis, 331 - Condomínio Residencial Greenfield II L16 Q05 - Unidade B. Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência de endereço: Entre a Rua do Pinho e a Rua Fruta-do-Conde. Lote: 16 Quadra: 05 Planta: Greenfield II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente (m): 6,00 LD div Unidade C (m): 20,00 LE div Unidade A (m): 20,00 Fundos div L27 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 566,73 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 666,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 766,75		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 2.400,00 Dois mil e quatrocentos reais		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 55.210 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 914/2025 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 12/09/2025, conforme protocolo 61.794/2025.		
* Inscrição Imobiliária 064.129.0156.002 - Unidade B.		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		077.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 43.216/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		078.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 44.445/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		079.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 45.861/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Público ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário VL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.			
Endereço do Imóvel Travessa Edimburgo, 46 - Condomínio Residencial LIQ24 - Unidade A.		Barro Nações	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência de endereço Próximo a Avenida Austrália.		Lote 01	Quadra 24
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Galeria A. P. ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:			
Forma Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Área Total (m²) 120,00	Fronte Tr. Edimburgo (m) 6,00	LD divide Unidade B (m) 20,00	LE divide Lote 02 (m) 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.103,00		Dois mil, cento e três reais.	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 48.396		Outros documentos Alvará 337/2026	
7 - OBSERVAÇÕES:			
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
Matrícula datada de 30/03/2026, conforme protocolo 6.129/2026.			
Inscrição Imobiliária: 014.065.0190.001 - Unidade A.			

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 363.326

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		080.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 50.931/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Público ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário D. CAETANO INCORPORADORA LTDA.			
Endereço do Imóvel Rua Favero, 781 - Condomínio Residencial L02-Q011 Jardim Brasil - Unidade D		Barro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência de endereço Próximo Rua das Orquídeas		Lote L02	Quadra -
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:			
Forma Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Área Total (m²) 120,00	Fronte Rua Favero 6,00	LD divide Lote 03 (m) 20,00	LE divide Lote 27 (m) 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 310,54		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 420,14	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 1.754,00		Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais.	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 62.301		Outros documentos Alvará 745/2026 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:			
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
Matrícula datada de 13/05/2026, conforme protocolo 8.992/2026;			
Inscrição Imobiliária 062.062.0316.004 - Unidade D.			

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 362.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		079.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 45.861/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 363.326

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		080.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 50.931/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 362.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº140 de 30 de julho de 2026

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 081.2026	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.932/2026	

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		D. CAETANO INCORPORADORA LTDA.	
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Rua das Centáureas, 806 - Condomínio Residencial L26-Q11 Jardim Brasil - Unidade A		Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Lote	Quadra
Próximo a Rua das Orquídeas		L26	-
		Planta	Subdivisão Área C11

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Rede Bancária
	☒ Pavimentação	☒ Escola
	☒ Galerias A. P.	☒ Saúde
	☒ Gás canalizado	☒ Segurança
	☒ Iluminação pública	☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca
Área Total (m²)	Fronte Rua das Centáureas	Fronte (m)	LD div unidade B (m)	Fundos div Lc
120,00	6,00	*****	20,00	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
310,54	365,34	420,14
	R\$ 43.840,80	

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$	1.754,00	Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais.
-----------------	----------	--

Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	62401	Ofício	Comarca	Outros documentos
62.304		Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 582/2026 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 13/05/2026, conforme protocolo 8.998/2026.
- Inscrição Imobiliária 062.062.0552.001 - Unidade A.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

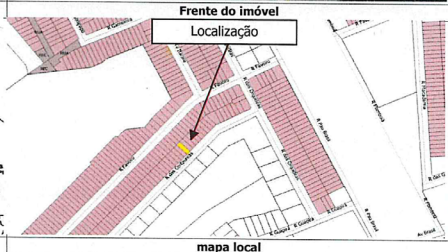
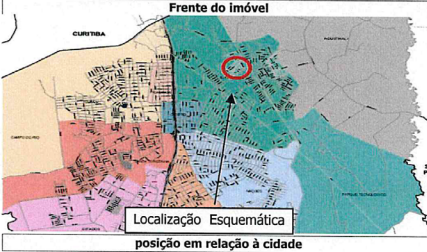
PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 081.2026	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.932/2026	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02